

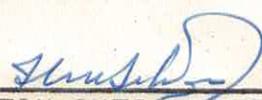


"Autoriza a aquisição de Bem Imóvel dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado que o Sr. Chefe do Executivo Municipal efetue a aquisição de uma área de terras, pertencente a R.F.F.S.A.-Rede Ferroviária Federal S/A, com área de 708,24 m<sup>2</sup> (setecentos e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizada na R.Maj.Belfort, com fundos para a Rodovia RJ-145, em Manuel Duarte-2º distrito.
- Art. 2º - A aquisição a que se refere o art. 1º destinar-se-á a construção de uma quadra de esportes polivalente que passará a integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo parte integrante do prédio onde funciona a E.E.Manuel Duarte, de propriedade municipal.
- Art. 3º - Para atender a finalidade prevista no art. 1º da presente fica desde já autorizado que o Poder Executivo suplemente a dotação:Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Obras-Obras e Instalações-4.110-01 com a importância de cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) com recursos do superávit, conforme proc. nº 548/87, de 29.05.87.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
- Gabinete do Prefeito em 20 de julho de 1987.

  
HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-